

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 –

Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2021.****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação do Edital	04/02/2021
Inscrições	05/02/2021 a 15/02/2021.
Recurso das inscrições	16/02/2021 a 17/02/2021
Homologação das inscrições	18/02/2021
Prova objetiva (das 09 horas às 11 horas)	21/02/2021
Divulgação do gabarito da prova objetiva	21/02/2021
Interposição de recursos referentes à prova objetiva	22/02/2021 a 23/02/2021
Resultado classificação geral	24/02/2021
Recurso da classificação geral	25/02/2021 a 26/02/2021
Resultado Final em ordem de classificação. Homologação.	01/03/2021
Início da convocação (por telefone ou e-mail)	02/03/2021

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, Nº 146, Centro, CNPJ nº 21.466.597/0001-34, através de seu Presidente, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, por meio de suas atribuições legais conferidas, no Estatuto do CIDERSU; Considerando que a contabilidade é de excepcional interesse público, serviços indispensáveis e serviço essencial para o CIDERSU;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 21, §1, art. 22 da Constituição Estadual e no Estatuto do CIDERSU;

Torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de Contador, visando à execução das atribuições e tarefas correlatas ao cargo de contador, necessárias por um período de 12 meses, podendo ser aditado o contrato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, positivada pelo Decreto nº 023 de 15 de janeiro de 2021, na Sede do CIDERSU, situada na Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, centro, Carvalhópolis- MG e no site [www.cidersu.mg.gov.br](http://www.cidersu.mg.gov.br).



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 –

Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar no CIDERSU com experiência na área pública no setor de contabilidade, desde que atenda as atribuições acima elencadas, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A contratação prevista neste edital refere-se ao serviço temporário de caráter excepcional e **não se confunde com cargo, emprego ou função pública.**

## **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o estatuto do CIDERSU.

1.5 O candidato aprovado e classificado que aceitar sua contratação fica ciente que será lotado no CIDERSU.

1.6. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as normas deste edital.

1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, fazendo-o através de petição formal, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a partir da sua publicação até a data determinada neste edital para entrega de documentos e preenchimento de ficha de inscrição.

1.8. A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do impugnante (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de impugnação, pedido de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação do email do interessado para encaminhamento da resposta.

1.9. A impugnação deverá ser subscrita pelo impugnante e protocolada na Sede do CIDERSU, situada na Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, centro, Carvalhópolis- MG, nos seguintes horários: 08:00 h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, em dias de expediente.

1.10 A Comissão responderá às impugnações através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.

1.11. A resposta à impugnação será encaminhada ao interessado através de email, afixada no mural da Sede do CIDERSU, situada na Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, centro, Carvalhópolis-MG.

1.12. A impugnação NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **02 ETAPAS**, caracterizada pela **prova objetiva** com pontuação máxima de **50 pontos** e **análise de curriculum**, com pontuação de 50 pontos, totalizando 100 pontos.

## **3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**



3.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrição como candidato neste processo seletivo o interessado deverá apresentar os seguintes requisitos:

4.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;

4.1.4 Ter nível de escolaridade (superior em contabilidade) exigido para o exercício da função (anexo I);

4.1.5 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função.

4.1.6. Ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área de contabilidade pública.

4.1.7 não ser aposentado por invalidez ou em idade de aposentadoria compulsória (70 anos) em obediência ao art. 40, inciso II da Constituição Federal.

#### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 **Local:** A inscrição será realizada na **Sede do CIDERSU, situada na Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, centro, Carvalhópolis- MG ou através do e-mail: cidersu@outlook.com.**

5.2 **Data e horário:** Os interessados deverão fazer as inscrições “in loco” entre os dias **05 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, no período de 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.** As inscrições por e-mail deverão ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de fevereiro de 2021.

5.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

**RG, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação** ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), certificado de **reservista** ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino), **titulação** que comprove as exigências específicas para o cargo (**Diploma ou Declaração**); Fotocópia de Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de contabilidade pública; Fotocópia de Certificados de pós-graduação, mestrado e doutorado; Fotocópia de Certificados de cursos de formação; Fotocópia da CTPS nos casos em que o candidato tiver experiência como Contador na área privada, conforme constante no anexo I do presente Edital. Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.

5.5 Não serão admitidas as inscrições de candidatos que não preencherem os pré-requisitos exigidos ou com falta de documentos.



5.6 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (ANEXO IV), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.

5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

6.1 Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

6.2.1 Ler atentamente o Edital;

6.2.2 O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo no sítio da Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições;

6.2.3 Conferir os dados no Requerimento de Inscrição e confirmá-los;

6.2.4 A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento de Inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso forneça dados incorretos;

6.2.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível;

6.2.7 O CIDERSU, não se responsabiliza por inscrições realizadas por outro meio não previsto neste Edital;

6.2.8 O candidato deverá apresentar na data de realização da prova documento de identidade com foto;

6.2.9 O candidato poderá obter este Edital completo no site <<http://www.cidersu.mg.gov.br/>> ;

6.2.10 A tempestividade do requerimento de inscrição será comprovada pela data e hora do protocolo de entrega;

6.2.11 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, instrumento público, acompanhada de cópia legível de todos os documentos exigidos no item 5.4 deste edital.

6.2.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.2.13 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

6.2.14. A confirmação das inscrições se dará por meio da homologação pela Comissão do Processo Seletivo que fará publicar no quadro de avisos da Sede do CIDERSU à Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº146, Centro, Carvalhópolis, **no dia 18/02/2021.**



6.2.13 Não haverá inscrição condicional sendo indeferida aquela que não atenda ao disposto neste edital.

6.2.15 A efetivação da inscrição importa no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente edital.

6.2.16 Ao candidato cuja inscrição foi indeferida caberá recurso que deve ser apresentado e protocolado no local das inscrições, no dia **16/02/2021 e 17/02/2021**, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 15:00h.

3.9 O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição será publicado no mural de publicações do local de inscrição.

## **7. DAS ETAPAS**

### **7.1. ETAPA I: DA PROVA OBJETIVA**

#### **7.1– DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.**

7.1.1 A data da prova será **21 de FEVEREIRO DE 2021. (DOMINGO)**.

7.1.2 Local da prova: **Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira, situada à Rua Jaime Morais Machado, n.º 306, Carvalhópolis/MG.**

7.1.3 Horário da prova: das **09horas às 11 horas**.

7.1.4 O candidato deverá chegar ao local de realização prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

7.1.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.

7.1.6 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

7.1.7 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 30(trinta) minutos do início da mesma.

7.1.8 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.

7.1.9 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.10 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **2h (duas horas)**.

7.1.11 A prova terá o número **de 25 (vinte cinco) questões, com peso de 50 pontos**, sendo que cada questão valerá **2(dois) pontos**. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.

7.1.12 O conteúdo da prova constará de **Contabilidade Geral, Contabilidade Pública e Administração pública** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo II deste Edital.

7.1.13 A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.14 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada.

### **7.2 ETAPA II: DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

**7.2.1** Os candidatos inscritos concorrerão entre si através da análise do currículo, de caráter classificatório e eliminatório, observando os requisitos necessários ao cargo pleiteado (formação acadêmica ou profissional).



7.2.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Tempo de experiência em contabilidade pública (para cada 01 ano)</b>	<b>04 pontos</b>	<b>20 pontos</b>
<b>Mestrado/doutorado na área de atuação da função.</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>
<b>Curso de especialização na área de atuação da função com carga mínima de 360h</b>	<b>15 pontos</b>	<b>15 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>

## **8. DO GABARITO**

8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado na Sede do CIDERSU, situada na Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, centro, Carvalhópolis- MG, no **dia 21 de fevereiro de 2021 às 12 horas**.

## **9. RESULTADO DAS ETAPAS**

9.1 O Resultado será afixado no mural da na Sede do CIDERSU, situada na Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, centro, Carvalhópolis- MG, no **dia 24/02/2021**.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e análise de Curriculum poderão ser interpostos pelo candidato, em 25/02/2021 e 26/02/2021 das **08h às 11h e das 13h às 15h**, na sede do CIDERSU, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo V, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na sede do CIDERSU.

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

10.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

10.5. O resultado dos recursos será publicado no mural de publicações do local de inscrição.

10.6. Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

10.7. O recurso NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Terá preferência sucessivamente:**



11.1 Servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos e funções públicas permitida na Constituição da República;

11.2. maior tempo de exercício da profissão;

11.3. maior idade.

## **12. DA ADMISSÃO**

12.1 O candidato classificado será admitido obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do processo seletivo.

12.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do CIDERSU.

7.3 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato, além dos documentos previstos no item 3.3 deste edital, os seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

II - Certidão de casamento;

III - Declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;

IV - Atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

V - Carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

VI - Declaração de bens;

VII - Certidão negativa criminal do domicílio do candidato, com menos de 30 (trinta) dias de expedição.

12.4 O documento de que trata o subitem VII do item 7.3 deste edital poderá ser entregue pelo candidato no prazo determinado pelo Juízo da Comarca para seu fornecimento.

## **13 DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 – A seleção dos candidatos constará de prova objetiva (questões de múltipla escolha) contendo 25 **questões**, sendo **de contabilidade geral, de contabilidade pública e de Administração pública**, sendo classificados os candidatos que atingirem a maior pontuação.

13.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e análise de curriculum.

13.3 No caso de empate na nota final serão adotados os critérios relacionados nos itens “11.1, 11.2, 11.3” deste Edital.

## **14 DO RESULTADO**

14.4. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado na Sede do CIDERSU à Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº 146, Centro, de frente a Câmara Municipal de Carvalhópolis e no site [www.cidersu.mg.gov.br](http://www.cidersu.mg.gov.br) no dia **01/03/2021**.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO**



15.1 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Presidente do CIDERSU, que emitirá o pertinente Decreto.

## **16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação dos aprovados neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município. O candidato habilitado e classificado neste processo seletivo será admitido por contratação temporária observando de forma irrestrita o inciso IX do art. 37 da CRF/88 e a Lei Municipal nº 1060 de 06 de julho de 2010, contratado para prestar serviços através de contrato por tempo determinado.

16.2 O regime jurídico adotado é o dos servidores públicos municipais de Carvalhópolis (Lei nº 999/08 e suas alterações). Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

16.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:

16.3.1 Carteira de Identidade;

16.3.2 CPF;

16.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);

16.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;

16.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral);

16.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

16.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;

16.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;

16.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

16.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

16.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;

16.3.12 Declaração de Bens;

16.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;

16.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;

16.3.15 Número de Conta Bancária;

16.3.16 Xerocópia da carteira ou documento que comprove o registrado na entidade de Classe correspondente a função pretendida.

16.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.

16.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

## **17 DA RECISÃO DO CONTRATO**



17.1 A seu exclusivo critério o CIDERSU poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional, sem fazer jus a indenização.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e a veracidade de todas as informações que prestar.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural do CIDERSU e no site <http://www.cidersu.mg.gov.br>.

18.3 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

18.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, ocorrerão por conta do candidato.

18.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

18.6 O candidato aprovado, que na data da contratação estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados (não podendo ser convocado em nenhuma hipótese).

18.7 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o Consórcio se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, o Departamento Municipal de Saúde procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Decreto de Homologação.

18.9 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto ao CIDERSU, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

18.10. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência expedida por e-mail e, se necessário, via postal.

18.11. O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para apresentar-se à Sede do CIDERSU – MG, munido dos documentos exigidos neste edital.

18.12. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial nomeada pelo Presidente.

18.13. A homologação do processo seletivo simplificado será efetivada através de DECRETO expedido pelo Presidente Do CIDERSU.

18.14. Este edital será publicado no quadro Oficial de Avisos do CIDERSU, afixação em demais prédios públicos municipais, em locais de fácil acesso e visualização.



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 –

Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

18.15. Cópias deste edital poderão ser obtidas sem qualquer custo: pessoalmente, junto a Sede do CIDERSU. Não serão fornecidas cópias deste edital através de fac-símile e via postal.

18.16. O Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU é parte integrante deste edital.

18.17 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão Responsável.

**Carvalhópolis, 03 de fevereiro de 2021.**

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Presidente CIDERSU**

**ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021****CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:**

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITO DO CARGO
Contador	01	16 horas	R\$1.796,30	Curso superior de bacharel em Ciências Contábeis e inscrição no CRC- Conselho Regional de Contabilidade

- Atribuições do cargo:

I) Realizar atividades inerente à contabilidade pública do consorcio, executar a contabilidade geral;

II) Responsabilizar-se pela escrituração contábil do Consórcio;

III) Elaborar folha de pagamento e GEFIP'S mensalmente;

IV) Analisar balanços financeiros;

V) Elaborar e enviar relatórios periódicos aos municípios consorciados;

VI) Elaborar e enviar anexos do DCTF;

VII) Disponibilizar mensalmente os rateio dos consorciados para consolidação;

VIII) Elaborar prestações de contas mensais através do portal SICOM, e as oriundas de convênios;

IX) Promoção do Controle Patrimonial;

X) Promoção do Sistema de Controle de Compras e Licitação;

XI) Encaminhar aos Consorciados os balancetes mensais para consolidação;

XII) Cumprir às determinações técnicas impostas ao Consórcio pela legislação federal pertinente;

XIII) Elaborar anualmente o orçamento do CIDERSU;



- XIV) Realizar o controle da transferência do rateio mensal dos municípios,
- XV) Elaborar anualmente a RAIS e a DIRF
- XVI) Cumprir as determinações do e-social;
- XVII) Regularizar a empresa, identificar documentos e informações, atender a fiscalização e proceder consultoria;
- XVIII) Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial;
- XIX) Administrar o Departamento Pessoal com geração de documentos como Holerites, GPS e Darf;
- XX) Desempenhar as atividades correlatas vinculadas á descrição da ocupação.
- XXI) E demais disposições contidas no art.43 do estatuto do CIDERSU, se aqui não mencionados.



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 –

Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

## ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONTADOR

**Contabilidade Geral:** Patrimônio: conceitos, bens, direitos, obrigações, patrimônio líquido, equação patrimonial e variações patrimoniais. Contas do Ativo, do Passivo, do Patrimônio Líquido e de Resultado (receitas e despesas): aspectos relevantes, classificação e evidenciação. Livros Contábeis e o processo de escrituração contábil: método das partidas dobradas, tipos de lançamentos, razão, diário, balancetes e encerramento das contas de resultado. Normas Contábeis (CPCs). Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76 e atualizações: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa: aspectos conceituais, objetivo, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, regras de elaboração. Análise de demonstrações contábeis: conceitos relevantes, técnicas de análise, padronização de demonstrações contábeis, análise horizontal e vertical, análise por quocientes (liquidez, endividamento, estrutura de capital, estrutura de capital de giro, rentabilidade e alavancagem).

**Contabilidade Pública:** Conceito. Campo de aplicação. Regimes contábeis. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Resolução CFC nº 750/93 e atualizações.

**Administração pública:** princípios constitucionais; servidores públicos. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 –

Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 01/2021**

**Cargo Pretendido:**

( ) CONTADOR

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_

Título eleitoral: \_\_\_\_\_.

Diploma ou declaração de conclusão do Curso de: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua/Av./etc.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Comp.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro atender as condições exigidas e submeto-me às normas expressas neste Edital.

**3. POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM ( ) NÃO ( ). QUAL? \_\_\_\_\_**

Carvalhópolis, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CIDERSU  
EDITAL Nº 01/2021**

Certificamos que \_\_\_\_\_ registrou sua inscrição como  
candidato ao cargo pretendido de:

**Cargo Pretendido:**

( ) CONTADOR

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Carvalhópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Responsável



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 –

Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**ANEXO V. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato:		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	
Área: ( ) contador			

2- Motivo do Requerimento:

, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão Municipal de Designação)

Resultado da Solicitação: ( ) deferido ( ) indeferido

JUSTIFICATIVA


Comissão/Responsável: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**

Inscrição:	Nome do Candidato:		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Recepção do Documento